

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Lei nº 799/2017

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2017. A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, aprovou e eu Gilmar Paixão – Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2017.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências: 1–inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 003 Departamento de Serviços Urbanos 15.451.0010.1006 Pavimentação em vias públicas 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas: - As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 709/2014 de 04 de dezembro de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste–PR, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão

Prefeito